



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 757 | Itapevi, 19 de maio de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI LANÇA PORTAL DE GASTOS NA PANDEMIA



**COMBATE AO
CORONAVÍRUS**

**SAIBA O DESTINO DE
CADA RECURSO**

ACESSE:

transparenciacovid.itapevi.sp.gov.br



ITAPEVI
P R E F E I T U R A

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PRESENCIAL SUSPENSO
DURANTE A PANDEMIA.**

CONTATO: pjitapevi@mpsp.mp.br

WhatsApp: (15) 99152-3541



CONTE COM O
MPSP

ITAPEVI LANÇA PORTAL DE GASTOS NA PANDEMIA

Ferramenta traz esclarecimentos sobre despesas da administração no combate ao coronavírus

COMBATE AO CORONAVÍRUS

SAIBA O DESTINO DE CADA RECURSO

ACESSE:

transparenciacovid.itapevi.sp.gov.br

População pode encontrar informações de forma fácil e rápida em portal na internet

A Prefeitura de Itapevi criou o Portal da Transparência Coronavírus (<https://transparenciacovid.itapevi.sp.gov.br/>) para dar ainda mais publicidade aos gastos realizados exclusivamente no enfrentamento ao novo coronavírus. Lançado nesta terça-feira (19), o cidadão encontra todas as informações com os gastos, recursos recebidos de outros órgãos, pagamentos de horas extras, abonos e gratificações aos servidores que atuam na linha de frente ao combate ao coronavírus. Além das contratações de profissionais de diversas áreas e das doações recebidas pela administração municipal. Vale lembrar que a administração municipal já conta com o portal da Transparência (<http://leideacesso.etransparencia.com.br/itapevi.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414>), e ainda os canais de comunicação oficiais e das redes sociais. O Portal irá conter uma página os dados sobre Gastos. Esta área é destinada aos contratos emergenciais e pregões eletrônicos firmados e amparados pela lei federal nº 13.979/2020, que possibilitam a dispensa de licitação, entre outros critérios de flexibilização da Lei Geral de Licitações e Contratos, para aquisição de bens, serviços e locações necessários

ao enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus.

O site apresenta um link sobre o Abono Extraordinário de R\$ 1,5 mil a R\$ 3 mil, pagos em três parcelas (de R\$ 500,00 e de R\$ 1 mil) nos meses de maio, junho e julho. A medida acontece por meio das leis municipais 2.785/2020 e 2.786/2020, que autoriza a Prefeitura a conceder o pagamento aos profissionais que atuarem no enfrentamento direto e frontal ao Covid-19. O decreto 5.540/2020 prevê as diretrizes e normas para concessão do benefício. Para assegurar o máximo de transparência pública, o Portal disponibiliza o link Gratificação, onde consta valor de 20%, calculado sobre a gratificação já fixada aos médicos plantonistas nas unidades de combate direto ao Covid-19, conforme determina as leis municipais 2.785/2020 e 2.786/2020. Na aba Transferências de Recursos, exibe os recursos que são depositados por outros órgãos (estaduais e federais) para serem utilizados exclusivamente no enfrentamento da Covid-19.

Há também a página das Contratações. Nela, a Prefeitura informa todos os dados dos profissionais admitidos para atuarem

no enfrentamento da pandemia. No canal Doações, no Portal, estão sendo realizadas contribuições por empresas da iniciativa privada e instituições não governamentais com a finalidade de ajudar a administração municipal neste momento.

PORTAL SOBRE O CORONAVÍRUS

No Portal Prevenção ao Coronavírus no link (<http://www.itapevi.sp.gov.br/prevencao-coronavirus>), a população acompanha o boletim diário com os números da doença em Itapevi, além de encontrar inúmeras informações sobre o coronavírus. Essa foi uma forma de informar os moradores de maneira rápida e eficaz sobre os cuidados necessários desta pandemia.

PORTAL LIÇÃO DE CASA

No Portal Lição de Casa (<https://itapevi.sp.gov.br/licaodecasa/>) foi disponibilizado a todos os familiares, alunos(as) e professores(as) atividades on-line. É importante saber que as atividades não substituem as aulas regulares presenciais, entretanto, servirão de apoio aos pais ou responsáveis para o estabelecimento de uma rotina prazerosa e divertida.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.544, DE 15 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Corona vírus no Estado de São Paulo, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgica dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itapevi;

CONSIDERANDO os Decretos já editados pelo Município de Itapevi que declaram situação de Emergência, Estado de Calamidade, bem como medidas temporárias para enfrentamento e combate do COVID-19;

CONSIDERANDO as providências estabelecidas pelo Município em decorrência da edição no Decreto Municipal nº 5.531, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1, de 21, de março de 2020, disciplinou quais seriam os serviços essenciais, que não sofreriam solução de continuidade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5.534 de 25 de março de 2020 que estabeleceu, entre outras normas, a forma de organização dos estabelecimentos e serviços autorizados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que Decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e deu providências complementares;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02, de 23/03/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Decreto Estadual nº 64.864/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020 que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Nota Pública emitida pelo Ministério Público Estadual em 18/04/2020 que esclarece de forma objetiva que “(...)Os Municípios e os Prefeitos Municipais devem obediência aos Decretos Estaduais (...) não existe possibilidade legal dos Municípios flexibilizarem as medidas restritivas impostas pelo Governo Estadual (...)”;

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020 que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 5.528/2020, mais especificamente o artigo 4º que suspende o gozo de férias e licença prêmio por 60 dias prorrogáveis por igual período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 5.528/2020, a suspensão do gozo de férias e licença de todos os servidores da saúde em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º. A suspensão prorrogada no artigo 1º deste Decreto será aplicada, por igual período, aos servidores municipais de Segurança.

Art. 3º. As medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, dentro de suas respectivas secretarias poderão, enquanto perdurar a pandemia, adotar ações emergenciais em resposta ao evento por meio de Resolução ou ato interno.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de maio de 2020.

IGOR SOARES EBERT



PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de maio de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 4.040.731,84 (QUATRO MILHÕES QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|----------|-----------------|----------|--------------|
| 13.303-5 | QESE | 16/04/20 | 1.750.182,25 |
| 22.021-3 | MERENDA ESCOLAR | 06/04/20 | 285.950,05 |
| 35.020-6 | BOLSA FAMILIA | 06/04/20 | 26.543,71 |
| 26.823-2 | DOSE CERTA | 29/04/20 | 1.968.970,00 |
| 38.494-1 | MAC-FNAS | 22/04/20 | 9.085,83 |

ITAPEVI SP, 13 DE MAIO DE 2.020

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 23.836.803,74 (VINTE E TREZ MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TREZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|--------------|---------------------|----------|---------------|
| 06-71.028-0 | FINISA | 30/04/20 | 17.200.000,00 |
| 06-71.040-0 | FINISA PAVIMENTAÇÃO | 29/04/20 | 4.000.000,00 |
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 02/04/20 | 1.384.063,10 |
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 09/04/20 | 447.674,97 |
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 13/04/20 | 756.870,25 |

| | | | |
|--------------|---------------|----------|-----------|
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 15/04/20 | 48.195,42 |
|--------------|---------------|----------|-----------|

ITAPEVI SP, 13 DE MAIO DE 2.020

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

ATA DAS APROVAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI

Conforme comunicado oficial do Conselho Municipal de Saúde Itapevi, anexo a esta ata adiando as reuniões do CMS por 180 (cento e oitenta dias) enviado em 24 de março de 2020 via e-mail a todos os membros do CMS, aprovado pela maioria através de mensagens via WhatsApp, de acordo com orientações da Secretaria de Governo e Justiça não há necessidade de paralização das reuniões do Conselho considerando serem essenciais para discursões e aprovações e por haver possibilidade de reuniões on-line como tem ocorrido com outros departamentos da Prefeitura. Ata da última reunião do CMS realizada em 05/03/2020, enviada a todos os Conselheiros via e-mail em 16/03/2020, para apreciação. Aguardando retorno da apreciação para publicação no Diário Oficial do Município. Em 03 de abril de 2020 encaminhado via e-mail a todos os Conselheiros o SISPACTO 2020, para análise e parecer. Em 09/04/2020 o CMS recebeu a prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2019 do Financeiro. Nesta mesma data a prestação de contas foi encaminhada a todos os membros do Conselho através de e-mail para apreciação e parecer. SISPACTO 2020 os Conselheiros Sr. Claudio Fernandes e Sra. Maria Rita representantes do Sindicato dos Serviços Públicos Municipais encaminharam e-mail em 09/04/2020, solicitando esclarecimentos, o e-mail foi encaminhado ao Presidente deste Conselho. Em 15 de abril de 2020 a Comissão de análise de prestação de contas deu parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2019. (De acordo com a exigência legal de aplicação na saúde é de 15% dos impostos arrecadados segundo a Constituição Federal, artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº141 de 13/01/2020. O Município aplicou no 3º quadrimestre (setembro a dezembro) do ano de 2019, 26,48%, bem acima da exigência legal. Portanto Parecer Favorável à aprovação, o parecer foi encaminhado a todos os membros do Conselho, não houve manifestações contrária. No dia 22 de abril de 2020, foi encaminhado e-mail a todos os Conselheiros solicitando para que se manifestassem dando parecer favorável ou não sobre: 1. Aprovação da ata, 2. Aprovação do SISPACTO, 3. Aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2019. No dia 29 de abril de 2020 o Presidente do Conselho Sr. José Luis encaminhou um e-mail a todos os Conselheiros solicitando posicionamento referente as pendências citadas. A ata da reunião ordinária do CMS do dia 05/03/2020, foi aprovada pela maioria dos Conselheiros. O SISPACTO

foi aprovado pelos Conselheiros: Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Ferreira, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Sra. Alessandra Mara S.G.Rocha, Sr. José Luis Cardoso, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, Sra. Célia Regina de Freitas, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Daniela Alves pereira da Silva, Considerado aprovado pela maioria dos Conselheiros. A prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2019, setembro a dezembro do ano de 2019, consta uma aplicação de 26,48% que corresponde a R\$48.968.094,54) (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o investimento de janeiro a dezembro do ano de 2019 foi de R\$ 141.481.080,89 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos) aprovada pelos conselheiros: Sra. Daniela Alves P. da Silva, representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues representando ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Alessandra Mara Salvioni G. Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. José Luis Cardoso, representando o Hospital e Maternidade Nova Vida, Sra. Regina Célia R. Silva, representando o executivo, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira e Célia Regina de Freitas representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Erica Roosch Unterkircher, representando a Secretaria de Saúde, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, representando a Paróquia Cristo Rei, a Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2019 foi aprovada através de e-mail enviados com parecer favorável pela maioria dos Conselheiros. Constar em ata: Conforme mensagem enviada pelo Presidente do CMS ao grupo do Whats App em 13/03/2020, solicitando alteração no dia das reuniões do CMS da primeira quinta-feira do mês para segunda quinta-feira do mês, aprovada pela maioria do Conselheiros. Portaria nº 1391/2020 publicada no Diário Oficial nº 744 de 17 de abril de 2020 alteração na composição do CMS Titular Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Ferreira, suplente Sra. Célia Regina de Freitas representantes da Equipe Assistencial de Saúde. Obs. Todos os documentos citados nesta ata estão anexados a mesma. Eu Miria Lazzarin da Silva, secretária do Conselho redigi a presente ata em 07 de maio de 2020.

.....



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Técnico em Enfermagem.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 20, 21, 22, 25 e 26 de maio de 2020)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de maio de 2020.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|-------------|-----------------------|-----------|---------------|
| 16 | KAREN AMANDA DA SILVA | 45756715 | 6 |

***Substituição ao Classificado nº 13 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente a Junta Médica do dia 02/06/2020 está cancelada. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 15/05/2020

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | À PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|--------|-----------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------|--------------------|
| 1 | DANIELA ALVES DE OLIVEIRA | 468578043 | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 23/05/2020 | 90 DIAS |
| 2 | LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES | 289734125 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 15/05/2020 | 365 DIAS |
| 3 | SIDNEI ALVES DOS SANTOS | 31170587 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 12/05/2020 | 30 DIAS |
| 4 | SUELI DE OLIVEIRA PANINI | 295166435 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 13/05/2020 | 90 DIAS |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
María da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

